



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Vitória de Santo Antão, 08 de Agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

RAZÕES PARA O EVENTO

A realização da Noite da Boêmia, em homenagem ao Dia dos Pais, promovida pela Prefeitura Municipal, tem como finalidade homenagear e valorizar os pais da comunidade, reconhecendo sua importância como pilares das famílias e da sociedade. A ação busca proporcionar um momento de confraternização, alegria e reconhecimento, fortalecendo os vínculos sociais e promovendo a integração entre os cidadãos. Além de ser uma celebração afetiva, o evento preza pela valorização da família e a promoção da cultura local.

O evento ocorrerá no dia 09 de Agosto do ano em curso, na Praça Do Leão Coroado, Bairro Livramento, no Município de Vitória de Santo Antão/PE, e tem uma estimativa de público de aproximadamente 1.500 pessoas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artista Consagrado:

A escolha do Artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, a opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Augusto César Filho, cantor e compositor pernambucano, cresceu no meio musical, acompanhando seu pai, o saudoso cantor Augusto César, desde os 13 anos. Sua trajetória artística começou como back vocal e guitarrista na banda do pai. Ao longo dos anos, desenvolveu sua identidade musical, influenciado por diversos estilos, do romântico ao rock.

Em 2009, realizou um dos momentos mais marcantes de sua carreira ao dividir o palco com o pai na gravação do DVD Augusto César Orquestra e Coral, no Teatro de Santa Isabel. Em 2020, decidiu lançar sua carreira solo, gravando um EP com quatro faixas (Sem Razão, Meu Grande Amor, Passa Depois Encontro Casual). No entanto, antes do lançamento, enfrentou a perda de seu pai.

Em 2022, Augusto César Filho anunciou seu primeiro DVD, LEGADO – Uma Homenagem à obra do pai, reunindo grandes sucessos interpretados ao lado de outros artistas renomados. Seu objetivo é manter viva a memória e a música de Augusto César, consolidando seu próprio espaço na música brasileira.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Demétrius José da Silva Lisboa
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa